



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER N°: 051/2021 – CGM/PMM;

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA;

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO DE REGULARIDADE DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°050/2021-SEMED, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS D'ÁGUA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:2021/27.10.001-SEMED

MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO N° 050/2021-SEMED;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS D'ÁGUA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela Resolução n° 7739-TCM/PA e, têm suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n°. 300, de 09 de setembro de 2014.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos administrativos internos da gestão pública, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

É o relatório.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao chefe do executivo municipal, neste caso.

DA ANÁLISE:

Trata-se de processo Licitatório na modalidade "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", com seu objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS D'ÁGUA. O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

Estão presentes os seguintes documentos:

- I - Ofício nº 93/2021-DIR/SEMAD;
- II- Termo de referência;
- III- Ratificação do termo de referência;
- IV- Pesquisa de mercado;
- V- JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO
- VI- Termo de autuação e abertura;
- VII- Portaria nº 1237/2021;
- VIII- MINUTA-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-SEMED;
- IX- MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXXX
- X- PARECER JURICO Nº 11.16.001/2021
- XI- CERTIDÃO ASSINATURA DO EDITAL
- XII- Resposta da empresa ;
- XIII- AVISO DE LICITAÇÃO;
- XIV- Termo de autuação e abertura;
- XV-ATA DE PROPOSTAS
- XVI-ATA FINAL;
- XVII-Documentos da empresa;
- XVIII-TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- XIX- Despacho para o controle interno;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

DA CONCLUSÃO:

Em atenção à solicitação realizada a esta Controladoria quanto à análise do processo encontra-se em conformidade com a, nº 8.666/93, com fundamento nos documentos constantes nos autos, recomenda-se a assinatura do contrato, e os posteriores atos de execução do mesmo. opinamos pela CONFORMIDADE DO PLEITO

Encaminha-se os autos à CPL para os ulteriores de praxe.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 14 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE BARBOSA LOPES RODRIGUES
Controlador interno do município